



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 386/2024, parecer jurídico n.º 029/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Élen Camila de Quadros para a abertura da Formação Continuada 2024, para professores e funcionários da Rede de Ensino de Nova Hartz. Dia 16 de fevereiro de 2024, será ministrada pela professora Élen Camila de Quadros, Especialista em Educação Infantil, com 08 horas de duração, que tem o intuito de agregar conhecimento aos profissionais da educação para qualificar o ensino do Município. Reflexões acerca da prática participativa, embasamento teórico e análise de documentos mandatários para a Educação no Brasil, entrelaçando as teorias com a prática na busca da qualificação dos profissionais da educação. O valor total da contratação é de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Nova Hartz, 15 de fevereiro de 2024.


Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal